



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Presidência - Diretoria de Tecnologia da Informação – Divisão de Suporte à Serviços de TI

### RESPOSTA QUESTIONAMENTOS

**Número** : 033/2023  
**Da** : Divisão de Suporte a Serviços de TI – DSSTI  
**Para** : Empresa DATEN – Sr. Igor Santana  
**Pregoeira** : Bárbara Svetlana Nogueira Antinarelli  
**Data** : 14 de abril de 2023  
**Assunto** : PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO - Questionamentos de 1 a 6  
**Edital** : 014/2023

Sra. Pregoeira,

Em atenção ao e-mail enviado pela empresa Daten no dia 12 de abril de 2023, referente ao PROAD 202209000359132, seguem as respostas aos questionamentos (em itálico e negrito):

#### QUESTIONAMENTO 01

*Para o monitor – Item 01 “Deve ter 2 interfaces digitais no padrão display port;” “Deve ter, no mínimo, 1 interface adicional no padrão hdmi ou vga;”*

*O edital solicita duas interfaces DP mais uma interface HDMI ou VGA, logo em seguida é solicitado para o monitor uma interface DP e uma interface HDMI. O padrão do mercado atualmente é de equipamentos com 2 interfaces digitais HDMI+DP e 1 VGA D-SUB. Sendo assim, entendemos ser do interesse da Administração adquirir um equipamento que possua as três conexões mais utilizadas pelos fabricantes de monitores atualmente (DP+HDMI+VGA), ou seja ao ofertamos uma placa-mãe com 2 interfaces digitais sendo elas 1 HDMI e 1 DP, acrescida de uma interface VGA atenderemos plenamente ao edital. Está correto o nosso entendimento?*

**Resposta:** Não está correto o entendimento.

#### QUESTIONAMENTO 02

*Para o monitor – Item 01: Caso o entendimento anterior esteja incorreto, gostaríamos de esclarecer se será aceito placa-mãe com interfaces HDMI+DP+VGA e um adaptador para DP.*

**Resposta:** Não será aceito adaptador para conexão entre placa-mãe e monitor, conforme especificação do Item 1 do Edital: “17.2: Deve vir acompanhado de cabo compatível com as interfaces do monitor e do equipamento, sendo aceito cabos com ponteiros distintas e não serão aceitos adaptadores nas pontas dos cabos;”.

#### QUESTIONAMENTO 03

*Para a serigrafia: “Deverá ser gravado no chassi do equipamento em local a ser indicado pela Contratante, a logomarca do TJGO, por intermédio de queima por laser.”*



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Presidência - Diretoria de Tecnologia da Informação – Divisão de Suporte à Serviços de TI

***O edital não informa quais serão a dimensão da logomarca do TJGO. Ressaltamos que além da serigrafia, é altamente utilizado no mercado o processo de tampografia que é preciso e fornece maior definição/qualidade, proporcionando traços finos, além de ser ótimo para imprimir em superfícies regulares ou irregulares. Diante de todo o exposto, entendemos que também será aceito a gravação da logomarca do TJGO pelo processo de tampografia. Está correto o nosso entendimento?***

**Resposta:** Não está correto o entendimento.

### QUESTIONAMENTO 04

***Para o chip TPM: “Deve ter subsistema de segurança tpm (trusted plataforma module) integrado a placa-mãe, sem adaptações, versão 2.0 ou superior, compatível com o sistema operacional...”***

***Para evitar entendimentos dúbios, será apenas aceito chip TPM soldado na placa-mãe, não sendo aceito integrado ao processador PTT, fTPM e afins. Está correto o nosso entendimento?***

**Resposta:** Está correto o entendimento.

### QUESTIONAMENTO 05

***Conforme Art. 21, parágrafo 4º da Lei 8.666/93 “A licitação é pública e toda e qualquer informação a respeito dela também deve ser pública.” E ainda no mesmo artigo “Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.” Diante do exposto solicitamos os seguintes esclarecimentos:***

***Entendemos que as respostas de esclarecimentos das empresas licitantes e qualquer modificação no edital serão publicadas no site <https://www.licitacoes-e.com.br/>. Nosso entendimento está correto?***

**Resposta:** Por não se tratar de questão técnica, este questionamento será respondido pela unidade competente.

### QUESTIONAMENTO 06

***Caso o entendimento acima esteja incorreto, solicitamos que todos os esclarecimentos e sejam enviados para os E-mails [analise\\_1@daten.com.br](mailto:analise_1@daten.com.br), [ascom@daten.com.br](mailto:ascom@daten.com.br) e [analise@daten.com.br](mailto:analise@daten.com.br).***

**Resposta:** Por não se tratar de questão técnica, este questionamento será respondido pela unidade competente.

Atenciosamente,



## **PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Presidência - Diretoria de Tecnologia da Informação – Divisão de Suporte à Serviços de TI

**Marcus Vinicius Gonzaga Ferreira**

Servidor da DSSTI

**Valdemar Ribeiro da Silva Júnior**

Diretor DSSTI

## ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código SMh5EqAx8Kw no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202209000359132 (Evento nº 261)

**MARCUS VINICIUS GONZAGA FERREIRA**

ANALISTA JUDICIÁRIO

SERVIÇO DE ANÁLISE TÉCNICA - DSSTI

Assinatura CONFIRMADA em 14/04/2023 às 23:28

**VALDEMAR RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR**

ANALISTA JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE SUPORTE A SERVIÇOS DE TI - DSSTI

Assinatura CONFIRMADA em 14/04/2023 às 23:29

